



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 52/2021 PROJETO DE LEI Nº 64/2021

Cria bonificação temporária e extraordinária a ser paga aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional da área da Saúde que atuam na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, em caráter temporário e extraordinário, uma bonificação aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional da área da Saúde que atuam na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

§ 1º A bonificação de que trata o “caput” deste artigo é um benefício de caráter indenizatório e não incorporável, que será paga da seguinte forma:

I – adicional de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por hora de trabalho, por plantão, aos empregados públicos horistas; e

II – adicional de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais aos empregados públicos mensalistas, com jornada mínima de 6 (seis) horas por plantão.

§ 2º A bonificação prevista no “caput” deste artigo deverá ser paga exclusivamente nas competências de março, abril e maio de 2021.

Art. 2º Os critérios para a percepção da bonificação de que trata esta lei serão elaborados por comissão técnica, devendo constar de decreto do Poder Executivo a ser expedido em até 10 (dez) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º A comissão técnica de que trata o “caput” será composta por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças; e

IV – 2 (dois) representantes da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara.

§ 2º A percepção da bonificação de que trata esta lei dependerá de expedição de portaria específica, mediante indicação da comissão técnica de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2021.

**ALUISIO BOI**  
Presidente